



# JORNAL OFICIAL

• Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº. 358/1999

• Edição de 10 de fevereiro de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº. 007/2021 - GP

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senador da República JOSÉ TARGINO MARANHÃO e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senador da República José Targino Maranhão, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que o falecido, além de Senador, foi também Deputado Federal e Governador, prestando relevantes serviços a este Município ao longo de sua vida política, em todos os cargos políticos que exerceu.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território municipal em virtude do falecimento do então Senador José Targino Maranhão.

**Art. 2º** Que se dê conhecimento deste Decreto à família enlutada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Francisco Bernardo dos Santos*  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
PREFEITO

#### DECRETO Nº. 008/2021 - GP

Dispõe sobre alteração no período de recadastramento dos servidores efetivos deste Município, previsto no Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O período de recadastramento dos servidores públicos deste Município, previsto no artigo 2º do Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado, passando a ser de 08 à 22 de março de 2021.

**Art. 2º** O recadastramento será realizado pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, por ordem alfabética a ser divulgada pela Secretaria de Administração, de modo a evitar aglomeração e com observância de todas as normas sanitárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Francisco Bernardo dos Santos*  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º0020101/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E PELA EMPRESA AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 18.519.471/0001-76, R PEDRO ALVES DA SILVA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, REMÍGIO/PB. 187 CEP: 58.398-000, REMIGIO/PB, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVENIO CV Nº 0948/2017 – FUNASA/MUNICIPIO. OBJETO DO ADITIVO PRAZO, TERMO DE ADITIVO DE PRAZO prorrogando um prazo por mais 240(duzentos e quarenta) dias, começando de 08/02/2021 á 06/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS E AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 18.519.471/0001-76.**

*Serra Redonda, 08 de Fevereiro de 2021.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB  
GESTÃO 2021/2024**

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO**

**JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO**

**Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB**